



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.626/2019**

**De 05 de julho de 2019**

**“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3602/2019 PARA A APURAÇÃO DE COMPORTAMENTO INADEQUADO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2828/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 3.602/2019, para a apuração de comportamento inadequado de funcionário municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alíneas “b” e “j”, conforme fatos relatados no processo administrativo de numeral 2828/2019.

**Art. 2º**- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.602, de 29 de abril de 2019, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6.470, de 07 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 06 de julho de 2019.

Pilar do Sul, 05 de julho de 2019.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Rafael Bueno Ribeiro**  
Assistente Administrativo I